



EDITAL Nº 25 /2026

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

O Município de Figueiró dos Vinhos torna público, ao abrigo das competências próprias previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como no âmbito da prossecução do interesse público e da gestão do domínio público municipal, que irá proceder à execução de uma empreitada destinada à criação **VIA DE LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO INDUSTRIAL - ESPAÇO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (BI - EAE)**, conforme traçado identificado na planta que constitui o Anexo I ao presente edital, do qual faz parte integrante.

A presente intervenção enquadra-se na realização de obra pública municipal, visando a melhoria das condições de segurança rodoviária, a otimização da mobilidade local e o reforço das acessibilidades a infraestruturas económicas estratégicas.

Informa-se que o **início dos trabalhos está previsto para o dia 6 de abril de 2026**, podendo sofrer alterações por razões de ordem técnica e logística.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, procede-se à presente notificação por edital, considerando-se os interessados notificados da execução da intervenção e das obrigações que lhes incumbem.

Assim, notificam-se todos os proprietários, possuidores ou demais interessados cujos os prédios sejam confinantes com o traçado da intervenção para que:

- a) Procedam, previamente ao início dos trabalhos, à remoção de quaisquer bens, materiais, culturas ou outros elementos existentes nas áreas a intervencionar;
- b) Assegurem o acesso às respetivas propriedades, permitindo a livre circulação de equipamentos e meios afetos à obra;
- c) Colaborem com os serviços municipais, garantindo a disponibilidade necessária para a execução dos trabalhos.

Mais se informa que, durante o período de execução da obra, poderão verificar-se condicionamentos de trânsito e limitações temporárias de acesso, os quais se consideram justificados por razões de interesse público.

O incumprimento das presentes determinações poderá implicar a adoção das medidas administrativas legalmente admissíveis, incluindo a remoção coerciva de bens e obstáculos, nos termos gerais de direito.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão os interessados contactar os serviços do Município.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, (www.cm-figueirodosvinhos.pt).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 02 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Alberto David dos Santos Lopes

